



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 472/2010.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aprova e eu, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **BRASIL VERDE LOCADORA DE VEÍCULOS**, empresa privada, integrante do **GRUPO MARCOVEL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.076.446/0003-00, sediada neste Município, na Rodovia PA 279, km 152 – Aeroporto Municipal o imóvel urbano, constituído de um terreno situado na Rodovia PA 279, ao lado do Aeródromo Municipal, medindo 25m (vinte e cinco metros) de frente por 40m (quarenta metros) de fundo, perfazendo área total de 1.000m² (mil metros quadrados), de acordo com os procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – A alienação do imóvel de que trata o *caput* deste artigo será onerosa para o Município por não haver pagamento com o respectivo recolhimento ao erário, ficando, no entanto, a alienação condicionada à implantação de empreendimento comercial, objetivado a geração de emprego e renda.

I – A alienação em epígrafe somente terá validade com a efetiva implantação do empreendimento, o qual deverá ser concluído no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da aprovação deste projeto, devendo a obra que diz referência ao empreendimento ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias da promulgação da mesma.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte (PA), em 02/09/2010.